



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES**  
**GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.**

**ReqInfo n. 123 /2026**

O **Vereador Armandinho Fontoura**, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 227, inciso XI do Regimento Interno, e art. 67 §2º da Lei Orgânica, que seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, o seguinte:

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**

A fim de que sejam solicitadas informações oficiais ao Poder Executivo Municipal, por meio da **Secretaria Municipal da Educação de Vitória (SEME)**, acerca da **Inclusão de Temas Contemporâneos no Currículo (Educação Financeira, Empreendedorismo e Cidadania Digital)**.

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), requer-se:

**1- Institucionalização e Marco Temporal de Inclusão:**

**a)** Os temas de Educação Financeira, Empreendedorismo e Cidadania Digital encontram-se formalmente integrados às diretrizes curriculares da rede municipal de ensino de Vitória (EMEFs e CMEIs)?

**b)** Desde qual ano letivo cada um desses temas foi obrigatoriamente incluído nas grades curriculares ou nos

---

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701**

**Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940**

**Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649**

**vereadorarmandinho2025@gmail.com**

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340037003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES**  
**GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

---

Planos de Ensino das unidades de ensino do Município?  
Encaminhar cópia do documento ou resolução pedagógica que instituiu a aplicação de tais conteúdo.

**2- Arquitetura e Formato de Implementação Pedagógica:**

**a)** De que forma prática esses temas são ministrados nas escolas? Eles foram inseridos de maneira transversal (incorporados aos componentes curriculares tradicionais, como Matemática e Ciências), como disciplinas eletivas/complementares ou por meio de projetos e oficinas sazonais?

**3- Material Didático e Parcerias com Terceiros:**

**a)** O Município de Vitória utiliza apostilas, livros específicos ou plataformas tecnológicas voltadas para esses eixos?

**b)** O material adotado é produzido de forma autônoma pela equipe técnica da SEME ou é fruto de convênios/contratações com instituições especializadas (tais como SEBRAE, Banco Central, universidades ou OSCs)?

**4- Capacitação e Suporte ao Corpo Docente:**

**a)** A SEME ofereceu cursos de formação continuada ou trilhas de aprendizagem específicas para os professores da rede municipal quanto à abordagem prática desses três eixos nos últimos 24 meses? Se sim, qual foi a carga horária desses treinamentos e qual a porcentagem de docentes efetivamente capacitados?

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação, estabelece os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) que devem, obrigatoriamente, ser

---

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701**

**Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940**

**Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649**

**[vereadorarmandinho2025@gmail.com](mailto:vereadorarmandinho2025@gmail.com)**

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340037003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES**  
**GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

---

contextualizados e incorporados aos currículos da Educação Básica de todo o país. Dentre esses macrotemas, destacam-se a Economia (na qual se insere a Educação Financeira e o Trabalho) e a Ciência e Tecnologia (onde se posiciona a Cidadania Digital). Ademais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu Art. 26, preconiza que a educação básica deve preparar o estudante para o exercício da cidadania e a qualificação profissional.

O ensino prático de Educação Financeira e Empreendedorismo na infância e juventude não se resume ao aprendizado matemático; trata-se de dotar os alunos de autonomia social, capacidade de planejamento estratégico e visão crítica para a quebra de ciclos de vulnerabilidade econômica.

Para que este Poder Legislativo possa exercer o controle de qualidade pedagógica, eficácia administrativa e aferir se as diretrizes curriculares do Município de Vitória estão alinhadas às demandas contemporâneas do mercado de trabalho e da era da informação, solicitam-se as seguintes informações.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 19 de Junho de 2026.

**ARMANDINHO FONTOURA**

Vereador - PL

---

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701**

**Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940**

**Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649**

**[vereadorarmandinho2025@gmail.com](mailto:vereadorarmandinho2025@gmail.com)**

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340037003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003500300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 19/06/2026 14:16

Checksum: **7CC652F677BB4233668FFC09848D0B1053C2B69D7F319B0F1CA4D05405947F17**